



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Coxim

LEI Nº 937/99, DE 19/10/99

"Altera a Tabela 10, do Anexo I, da Lei Complementar nº 005/95, nos itens que especificam e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 77, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela 10, do Anexo I, da Lei Complementar nº 005/95, no item que especifica:

TABELA 10 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL 1 - SERVIÇOS DE SAÚDE -SS

CARGO	CÓD.	QUALIFICAÇÃO	QUANT.	CAR. HOR.
Agente de Vig. Epidemiológica	SS	1º Grau Comp. e treinamento na área	15	08 horas
Auxiliar de Enfermagem	SS	2º Grau Com. e Curso espec. na área de Enfermag. e reg. no COREM.	04	08 horas

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim-MS, em 19 de Outubro de 1999.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS